

Porto Murtinho, 28 de agosto de 2018.

VINICIUS PEDROSA SANTOS

Juiz Eleitoral da 20ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 20/2018

Vinicius Pedrosa Santos, Juiz Eleitoral da 20ª Zona da Circunscrição Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

TORNA PÚBLICO aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos representantes da OAB e dos Partidos Políticos dos municípios que fazem parte da circunscrição eleitoral desta 20ª Zona Eleitoral de Porto Murtinho-MS, que será realizada às 8 horas, do dia 04 de setembro de 2018, no Cartório Eleitoral de Porto Murtinho-MS, situado na Rua Cel. Ponce, nº 439, Centro, Audiência Pública para instalação da COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO do município de Porto Murtinho-MS.

Conforme o disposto no artigo 15 da Lei n.º 6091/74, os Diretórios Regionais poderão fazer a indicação das pessoas para compor a referida Comissão.

Na hipótese de não haver indicação dos Partidos, o Juiz Eleitoral poderá designar ou completar a Comissão Especial com eleitores de sua confiança, que não pertençam a nenhum dos Partidos (art. 13, § 5º da Res. TSE nº 9.641/74).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eleitoral - DJEMS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (29/08/2018). Eu, (Caroline Arce Franco), Chefe de Cartório, digitei e conferi.

CAROLINE ARCE FRANCO

Chefe de Cartório Eleitoral Assina por determinação do MM. Juiz Eleitoral Portaria 07/2018

23ª Zona Eleitoral - Água Clara

Portarias

PORTARIA N.º 14/2018

A Excelentíssima Doutora Camila de Melo Mattioli Gusmão Serra Figueiredo, Juíza Eleitoral desta 23ª ZE/MS, sediada em Água Clara/MS, no uso de suas atribuições legais etc.,?

CONSIDERANDO que a servidora requisitada SUSINALDA ALVES DE CASTRO, lotada no Posto de Atendimento Eleitoral do Município-Termo de Inocência/MS, estará em afastamento por motivos médicos entre os 29 de agosto e 12 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO que a servidora supracitada é a única designada pelo Tribunal Regional Eleitoral para atuar naquele Posto de Atendimento Eleitoral;

CONSIDERANDO a competência da Juíza Eleitoral da 23ª ZE/MS, no uso que lhe confere o Título I, Capítulo II, item n.º 9, segunda parte e item 11, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n.º 16/2012-CRE/MS);

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar ao público em geral que entre os dias 29 de agosto e 12 de setembro de 2018, não haverá expediente no Posto de Atendimento